

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

Ofício N°40/2022 Encaminha Moção de Repúdio n°03/2022.

Alto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Através de presente, encaminhando a Moção de Repúdio nº03/2022 dos Vereadores: Emerson dos Passos Gropo; Natália Fernandes de Souza; Eduardo 🚡 Ribeiro, Josmair Francisco Zapata Rocha; Maurício Aparecido Tomaz Mansinato; Alcir José Teixeira; Rogério dos Santos Guilherme Dias Cândido e Vlaudemir Ferreira aprovada pela maioria de votos presentes na décima terceira sessão ordinária do ano, realizada em 12 de setembro de 2022.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Diretora Geral

Sp. 30/09/2022
Ocente
O

James F. Pe

Ao Senhor,

James Francisco dos Santos

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)-



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

MOÇÃO Nº 03/2022

Protocolo nº 1.380
Livro nº OQ Fls 44
Data 12/09/22
Hora 10:00
Secretaria

Manifesta REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem.

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento dos profissionais da enfermagem como peça fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que sua importância se tornou mais notória durante a pandemia do novo coronavírus, que trouxe visibilidade à dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado, mesmo diante de situações como salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados;

CONSIDERANDO que depois de muita luta e reinvindicação por parte destes profissionais, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 147/2022 e Lei Federal nº 14.434/2022 que viabilizaram a implantação do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO que cabe ao Congresso Nacional legislar e que uma lei por ele aprovada e sancionada pelo Presidente não pode ser revertida por decisão monocrática, sob o risco de extrapolar os limites da independência dos poderes;

A Câmara Municipal de Alto Alegre manifesta REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como à Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP).

Câmara Municipal de Alto Alegre - SP, 08 de setembro de 2022.

Eduardo Ribeiro Vereador

Emerson dos Passos Gropo

Vereador/

	PAL DE ALTO ALEGRE SP 758.764/0001-03 Llucar Jes Gur Alcir José Teixeira Vereador
Guilherme Dias Cândido Vereador James La Candido Vereador James Francisco Zapata Rocha Vereador	Vaudemir Caetano Ferreira Vereador
Maurício Aparecido Tomaz Mansinato Vereador	Alto Alegre 12 109 122 Aprovado pora

Presidente